



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____ de 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**ALTERA A LEI 1.260/2017 E REVOGA A LEI 1.471/2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **art. 1º** da Lei 1.260/2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º É fixado em R\$ 22.684,44 (vinte e dois mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a quantia máxima mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, a ser controlada no ato da nomeação. (NR)

§1º Enquadra-se no valor do caput os valores de provisões de décimo terceiro salário e um terço de férias.

§ 2º Não se enquadra no valor fixado no caput do artigo, as despesas decorrentes de exonerações, demissões e despesas patronais." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.471/2021.

Art. 3º Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Anchieta/ES, 24 de novembro de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

PABLO FLORENTINO PEREIRA
Vice-Presidente

ANGELA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD
Secretária

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003100390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDSON VANDO SOUZA
Vereador

NILTON CEZAR SIMÕES BRANDÃO
Vereador

RENATO LORENCINI
Vereador

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador

RODRIGO ADOLFO SEMEDO
Vereador

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vereador

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Vereadora





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

GABINETES VEREADORES	VERBA
VERBA MENSAL PARA CONTRATAÇÃO	20.416,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	1.701,33
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	567,11
SOMA	22.684,44
INSS PATRONAL 21%	4.763,73
TOTAL	27.448,18





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Anchieta,

Submetemos à prévia análise dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que altera a Lei 1.260/2017 e revoga a Lei 1.471/2021.

Justifica-se a readequação da quantia mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, considerando que a última readequação ocorreu há mais de dois anos, portanto, há necessidade de atualização.

Diante desse contexto, acredita-se, assim, que Esta Augusta Casa de Leis aprovará a presente proposta de Lei.

Anchieta/ES, 24 de novembro de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

PABLO FLORENTINO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

ANGELA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD
Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador

EDSON VANDO SOUZA
Vereador

NILTON CEZAR SIMÕES BRANDÃO
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003100390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RENATO LORENCINI

Vereador

ROBSON MATTOS DOS SANTOS

Vereador

RODRIGO ADOLFO SEMEDO

Vereador

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vereador

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Vereadora

